



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 21/10/2024 a 25/10/2024

Reclamação Disciplinar nº 1.00704/2024-49 (Embargos de Declaração)

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz

Embargante: Helcimar Araujo Belem Filho

Embargado: Membro do Ministério Público do Estado do Maranhão

Interessados: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão; Ministério Público do Estado do Maranhão

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de Membro do Ministério Público do Estado do Maranhão

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, com fundamento no Enunciado CNMP nº 10, conheceu dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, negou-lhes provimento, mantendo o acórdão embargado em sua totalidade, nos termos do voto do Relator. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Coordenadora de Processamento de Feitos